



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Elisa Maria Sence Ramos
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri deThuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 024/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8509/2013 e 8872/2018, Decreto nº 95/2014, **Natália Quintela Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto ao **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM**, o cargo de **Secretária Geral**, com vigência a contar de 01/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1614/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leila da Silva Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 5318/2018;**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leila da Silva Pessanha, Atendente de Consultório – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12296, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.078,44 (dois mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório – Padrão I		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.433,41
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 358,35

Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 286,68
---------------------	---	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Superintendência de Posturas**

**Notificação de Infração**

O Superintendente de Fiscalização de Posturas do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna público que foram lavrados os Autos de infração abaixo discriminados pela Superintendência de Fiscalização de Posturas.

**I – Auto de Infração nº 0057 de primeiro de dezembro de dois mil e dezoito, às treze horas e cinquenta e sete minutos, no valor de R\$ 1.800,00, lavrado em nome de Maron R. Galaxe - ME, CNPJ 20.538.197/0001-24, estabelecida na Rua Pero de Gois, nº 87 – Pq Maria Queiroz, com base no que prevê os Artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 72º inciso II, alíneas b e f, 73º, 74º, 77º, 89º, 92º, 179º, 182º e 186º da Lei 8.061 de 10/12/2008 publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/2008. Por causar perturbação do sossego público e dos moradores circunvizinhos, com ruídos e sons excessivos, provenientes de atividades realizadas no local supramencionado, bem como por deixar de cumprir com o exposto no Auto de Infração nº 4451, datado de 30/08/2018, considerando, dessa forma, em flagrante desrespeito às Normas do Código de Posturas do Município.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 10/01/2019.

**Victor Montalvão**  
Superintendente de Posturas

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 01/2019**

**Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2019.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

**1-** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 6553/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**2-** Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



## Portaria nº 02/2019

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 6552/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Portaria nº 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor MARCELO ALVES MANHÃES, Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº. 7285, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Superintendência de Agricultura e Pecuária), para exercer suas atividades laborativas na Organização Não Governamental Esporte Sem Fronteiras, no período de 02/01/2019 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Portaria nº 04/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora TERESA CRISTINA TERRA BERTOLETTI, matrícula nº 18240, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Superintendência de Agricultura e Pecuária), pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Secretaria Municipal de Saúde

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - SRP  
COM COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, que estava marcada para o dia 23 de janeiro de 2019, às 10h (dez horas), cujo objeto encontra-se discriminado abaixo, está **ADIADA "SINE DIE"**.

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de consumo, tipo papel A4, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses.**

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2018.103.000086-8-PR, convite nº. 039-A/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa especializada para fornecimento de 41 (quarenta e uma) mesas para refeitório adulto e 05 (cinco) mesas para refeitório infantil para atender as necessidades das unidades escolares do município, à licitante **PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.195.297/0001-37, com o valor total de R\$ 81.840,00 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

## PUBLIQUE-SE.

Em 27 de dezembro de 2018.

Brand Arenari  
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SUBSECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AGUAS DO PARAIBA S.A.** CNPJ Nº 01.280.003/0001-99, através do **Processo nº 555/2018**, Licença Prévia e de Instalação LPI Nº 015/2018, para Tratar-se de construção de EMISSÁRIO DA ETE CHATUBA, o qual recebe esgoto exclusivamente na extremidade de montante, com extensão de 4.000m e tendo como corpo receptor o rio Paraíba do Sul situada sob as coordenadas da ETE Chatuba UTM (WGS 84) 24K 258385.00 m E e 7588978.00 m S até o ponto de lançamento 24K 259614.00 m E e 7592582.00 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 20 de Dezembro de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 c/c o ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA**, CNPJ Nº 08.343.492/0001-20, ATRAVÉS DO **PROCESSO Nº 486/2018**, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, LAS Nº 031/2018, PARA **IMPLANTAÇÃO** DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL DENOMINADO **"VILLA VENETO"**, COMPOSTO DE 68 UNIDADES RESIDENCIAIS (CASAS), EM UMA ÁREA TOTAL DE 5.898,52 M², SITUADO NA QUADRA 3 DO LOTEAMENTO DENOMINADO **"BEM VIVER"**, LOCALIZADO NA RUA **ORNELAS SOARES S/Nº - DONANA**, NESTE MUNICÍPIO, SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) 24K 261867.61 M E E 7585166.50 M S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **GR COMÉRCIO DE AVES E OVOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 13.332.206/0001-60, através do **Processo nº 417/2018**, Licença de Instalação e de Operação - LIO Nº 039/2018, Para implantar e operar um **abatouador, frigorífico e comércio atacadista de carne de frango e ovos**, com abate de aproximadamente 1.500 aves/dia, em uma área total construída (ATC) de 1.219,20 m², localizada na **Rua Altino Campos, 122/132 - Nova Campos**, neste Município, sob as coordenadas UTM (Sargas 2000) 24k 261228.48 m E e 7596239.46 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 de Dezembro de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AGUAS DO PARAIBA S.A.** CNPJ Nº 01.280.003/0001-99, através do **Processo nº 365/2017**, Certidão Ambiental CA Nº 001/2019, Para implantação e ampliação do sistema de adutora de água potável presente na **Av. 15 de Novembro**, com 1.289 metros de rede projetada em **DEFOFO DN300** iniciando na interligação da adutora do **Pq. Rodoviário (DN500)**, seguindo pela **Av. Presidente Vargas** até sua conexão à uma rede existente **DN200 na Rua Arthur Nogueira**, e adiante pela **Av. Presidente Vargas** até o empreendimento da **MRV** e finaliza em frente ao empreendimento da **Urbamais**, localizado na **Av. 15 de Novembro**, nos **Parques Leopoldina, Pecuária, Nova Brasília**, nesta cidade sob as coordenadas do ponto inicial UTM (WGS 84) 24k 258657.00 m E e 7593759.00 m S e ponto final UTM (WGS 84) 24k 256459.00 m E e 7594702.00 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 de janeiro 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **SBA TORRES BRASIL, LIMITADA**, CNPJ Nº 16.587.135/0001-35, através do **Processo nº 380/2017**, Licença Prévia e de Instalação LPI Nº 001/2019, para implantação de infraestrutura de suporte para antenas de telecomunicações (ERB), tipo torre treliçada (Torre **Greenfield** - poste metálico), medindo 40 m de altura, SITE: BR69864-B, numa área urbana locada de 220 m² pertencente a Antônio Carlos Vivório Tavares e locada para **SBA Torres Brasil Ltda**, georreferenciada através das coordenadas UTM (WGS 84) 24k 260715.91 m E e 7590668.46 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de janeiro de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 c/c o ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI AUTORIZADO A **REALIZA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 16.911.760/0001-92, ATRAVÉS DO **PROCESSO Nº 553/2018**, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº 001/2019, PARA LIMPEZA DE ÁREA PARTICULAR MEDINDO 5.580m² PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) TUBOS PAD DE 800MM CADA COM FUNÇÃO DE REALIZAR A DRENAGEM DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL **NOVO HORIZONTE EM UMA EXTENSÃO DE 620M DE COMPRIMENTO** LOCALIZADO NA RODOVIA CAMPOS VITÓRIA - BR 101, Km 08 NESTA CIDADE, SOB AS COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000) 24K 261239.41 M E E 7600445.25 M S ATÉ O PONTO 24K 261321.21 M E E 7599837.10 M S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de Janeiro de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º, artigo 8º incisos I, X, XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, Decreto Municipal 272/2014, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 0369/2019**, em face de **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BASTOS LTDA**, CNPJ: 39.229.745/0002-43. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º, artigo 4º inciso I, artigo 8º inciso XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, Lei Municipal 8232/2011 artigos 16, 37 e 41 § 1º e Lei Federal 12.305/2010, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0370/2019**, em face de **CERÂMICA ABUD WAGNER LTDA**, CNPJ: 36.567.717/0001-67. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2019.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º, artigo 8º incisos X, XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, Decreto Municipal 272/2014, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 0420/2019**, em face de **BORGES E RIBEIRO COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA**, CNPJ: 25.316.392/0001-23. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2019.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**DECISÃO DE RECURSO**

**Processo nº 2018.091.000057-6-PR**

**Assunto: Pregão nº 020-A/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de máquinas agrícolas, caminhões e acessórios para manutenção de áreas verdes, como parte da implantação do Projeto de Arborização Urbana no Município de Campos dos Goytacazes, para atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Acolho, na íntegra, as razões e fundamentos contido no parecer nº 005.003/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido **NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela empresa **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.980/0001-37, através do processo nº 2018.115.006400-8-PA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2019.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental =

**Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2018.105.000027-8-PR, convite nº. 042/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, construção da ponte Marimbondo – Usina do Cupim – Uruaí - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante **SKALLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.181.438/0001-90, com o valor total de R\$ 303.558,53 (trezentos e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 08 de janeiro de 2019.

**Cledson Sampaio Bitencourt**  
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº. 044/2018, relacionadas ao Pregão Presencial nº 035/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material (contentores) para atender ao setor de hotelaria e serviços gerais da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
Item 1 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Contentor com capacidade para 1000 litros – Azul	25	unid	LAR PLÁSTICOS	R\$ 1.230,00	CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ nº 24.679.947/0001-39)
Item 2 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Contentor com capacidade para 1000 litros – Branco	25	unid	LAR PLÁSTICOS	R\$ 1.230,00	CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ nº 24.679.947/0001-39)



**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0229/2018.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 020/2018.  
PROCESSO: 2018.099.000056-4-PR.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ABASTECER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO, HOSPITAL GERAL DE GUARÚS E O HEMOCENTRO REGIONAL DE CAMPOS.  
CONTRATADA: **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.**  
CNPJ: 39.818.737/0001-51.

VALOR TOTAL: R\$ 20.289,60 (Vinte mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2018.

**Sra. Elisa Maria Sence Ramos.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0230/2018.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 020/2018.  
PROCESSO: 2018.099.000056-4-PR.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ABASTECER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO, HOSPITAL GERAL DE GUARÚS E O HEMOCENTRO REGIONAL DE CAMPOS.  
CONTRATADA: **J. C. MOTA BATISTA COMERCIO DE ACRNE LTDA-ME.**  
CNPJ: 08.934.141/0001-93.

VALOR TOTAL: R\$ 68.817,45 (Sessenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2018.

**Sra. Elisa Maria Sence Ramos.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0231/2018.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 020/2018.  
PROCESSO: 2018.099.000056-4-PR.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ABASTECER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO, HOSPITAL GERAL DE GUARÚS E O HEMOCENTRO REGIONAL DE CAMPOS.  
CONTRATADA: **S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA.**  
CNPJ: 06.829.427/0001-83.

VALOR TOTAL: R\$ 81.393,30 (Oitenta mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2018.

**Sra. Elisa Maria Sence Ramos.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 035/2018**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2018, processo nº 2018.099.000085-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material (contentores) para atender ao setor de hotelaria e serviços gerais da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do pregão em tela, a saber, **CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 24.679.947/0001-39, com o registro dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 13 de dezembro de 2018.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =



Item 3 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Contentor com capacidade para 120 litros – Azul	74	unid	LAR PLÁSTICOS	R\$ 144,00	CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ nº 24.679.947/0001-39)
Item 4 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Contentor com capacidade para 120 litros – Branco	74	unid	LAR PLÁSTICOS	R\$ 144,00	CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ nº 24.679.947/0001-39)
Item 5 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Contentor com capacidade para 240 litros – Azul	75	unid	LAR PLÁSTICOS	R\$ 185,00	CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ nº 24.679.947/0001-39)
Item 6 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Contentor com capacidade para 240 litros – Branco	75	unid	LAR PLÁSTICOS	R\$ 185,00	CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ nº 24.679.947/0001-39)

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**JULGAMENTO**

**Sindicância Instaurada através da Portaria nº 045/2018 (D. O. M. 11/10/2018)**

À vista do que se apurou na Sindicância em epígrafe, ACATO o relatório da Comissão de Sindicância e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2019.

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
Presidente – FMIJ

**JULGAMENTO**

**Sindicância Instaurada através da Portaria nº 035/2018 (D. O. M. 08/08/2018)**

À vista do que se apurou na Sindicância em epígrafe, ACATO o relatório da Comissão de Sindicância e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2019.

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
Presidente - FMIJ

**Portaria FMIJ nº. 01/2019**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de desvio de conduta de servidores e empregados no âmbito do trabalho;

**CONSIDERANDO** que por imposição constitucional, todos têm direito a ampla defesa e ao contraditório;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o estatuto do servidor público e a CLT.

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandado será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME	MATRÍCULA
Caroline Quarteroli Machado Motta (Estatutária)	33353
Elaine Ribeiro Gonçalves Prata (Estatutária)	38072
Iohana Fernanda Carneiro Barreto (Estatutária)	33059

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 08 de dezembro de 2019.

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
Presidente – FMIJ

**Portaria FMIJ nº. 02/2019**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a demanda variável de pessoal, em consonância com a clientela assistida nas unidades de acolhimento;

**CONSIDERANDO** o disposto nos itens dos tópicos 1.; 4.; 7.; 8.; 9.; e 11 do Edital 01/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas existentes nas funções que prevê o Edital 01/2017;

**CONSIDERANDO** a finalidade de atender a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público para a Fundação Municipal da Infância e da Juventude, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei 8744/2017 e o Edital nº 001, de 23 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** que alguns candidatos classificados não se apresentaram em prazo hábil estabelecido no Diário Oficial deste Município;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Convocar os candidatos abaixo para se apresentarem no setor de Divisão Pessoal da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (Av. Rui Barbosa, 533 – Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ); nos dias 16, 17 e 18 de janeiro do corrente ano no horário de 08 horas às 17 horas:

EDUCADOR/CUIDADOR – MASCULINO	
POSIÇÃO	NOME
130º	Sandro Menezes D'Andrea da Silva Junior
131º	Sergio Diego de Oliveira Siqueira Batista
132º	Kevin de Lima Cardim
133º	Wesley dos Santos Gonçalves
134º	Luiz Sergio Pessanha Nogueira

EDUCADOR/CUIDADOR – FEMININO	
POSIÇÃO	NOME
233º	Isabelle Moraes de Carvalho
234º	Nahura Pessanha Silva
235º	Thais Lirio da Silva
236º	Kellen Magalhaes da Silveira
237º	Alice Maria Melo Limó
238º	Pamela Marques Ribeiro

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR – MASCULINO	
POSIÇÃO	NOME
99º	Anderson da Silva Egito
100º	Charles Douglas da Silva Monteiro

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR – FEMININO	
POSIÇÃO	NOME
219º	Lais de Souza Pessanha
220º	Flavia Hortencio Machado
221º	Tainara Posea Silva
222º	Leticia Carolini Pontes Moreira Barros
223º	Layza Rhiane Jorge

**Art. 2º** - Ressalta-se a documentação necessária para posse: 01 Foto 3X4; Atestado Médico Ocupacional; Carteira de Identidade; CPF; Carteira de Trabalho; Certidão de Casamento; Certificado de Reservista; Certidão Negativa da Vara Federal; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Comprovante de Residência; Comprovante de Escolaridade; Declaração de Imposto de Renda; Título de Eleitor com a Quitação Eleitoral; PIS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 09 de janeiro de 2019.

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
Presidente - FMIJ

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**PORTARIA N.º 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Joaquim Machado de Oliveira** para **Carlos André de Miranda Pereira**.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Requerimento formulado por **Joaquim Machado de Oliveira**, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 50/1996, lotado no ponto de táxi nº 16, localizado na Praça do Posto Novo Mundo, desde 16 de agosto de 1996, o qual deu origem ao processo administrativo nº 06456/2018, pedindo a transferência de sua outorga para **Carlos André de Miranda Pereira**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Joaquim Machado de Oliveira** para **Carlos André de Miranda Pereira**, no Ponto de táxi nº 16, localizado na Clínica Lília Neves

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Felipe Quintanilha França**  
Presidente – IMTT  
Mat. 36535

**Câmara Municipal**

**PORTARIA nº 0004/2019**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;*

**Considerando** ter havido falha ou omissão na publicação das Portarias nº. 0020/2003 de 17/02/2003 e 0025/2003 de 20/08/2003 referentes ao Processo de Aposentadoria nº. 0162/2002 da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARROSO NARCISO**;

**Considerando** a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE-RJ Nº 251.305-9/04, para novamente fixar os proventos da servidora de acordo com o diploma legal vigente em novembro de 2002 e, retificar a data de validade da aposentadoria da mesma para 25/11/2002;

**Considerando** o parecer jurídico pelo cumprimento integral e imediato da decisão do voto CG-03 às fls 71, assim como parecer do Instituto de Previdência dos Servidores de Campos dos Goytacazes (fls 107) e decisão;

**RESOLVE:**

Conforme Laudo Médico e nos termos do Artigo 40, parágrafo 1º da Constituição Federal de 05/10/1988 combinada com o Artigo 105, Inciso I da Lei 5.247 de 16/12/1991, aposentar por invalidez com proventos proporcionais, a partir de 25/11/2002, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARROSO NARCISO**, ocupante do Cargo de Assistente de COMUNICAÇÃO Nível 164, lotada na Câmara Municipal de Campos.

**RESOLVE TAMBÉM:**

Fixar a partir de 25/11/2002, o provento mensal da Servidora em **R\$265,79 (Duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, correspondentes às seguintes parcelas:

**Vencimentos: R\$231,12 (Duzentos e trinta e um reais e doze centavos)** referentes a 52,37% da faixa salarial do Nível 164 conforme dispostos no Artigo 1º, Anexo I, Item 20 da Resolução 5.625 de 21/12/1993 e suas alterações salariais.

**Quinquênio: R\$ 34,67 (Trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** referentes a 15 %, conforme disposto no Artigo 60 e Parágrafo Único da Lei 5.247 de 16/12/1991.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/11/2002.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de janeiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0005/2019**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Filipe Albernaz Mothé**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Legislativo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-E, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de janeiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0006/2019**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Bianca Cruz de Carvalho**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subprocuradora Legislativa, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de janeiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- Presidente -

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

**Sector de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)